ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Projeto de Resolução nº.....de.....de 1.975.

Fixa o valor da remuneração dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O valor da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, na presente legislatura, é composta de parte fixa e parte variavel, da seguinte forma:

a) a parte fixa terá o valor de Cr$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros) mensais;

b) a parte variavel, pagavel pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias, em número de cinco, no valor total de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), à razao de Cr$ 100,00- (cem cruzeiros) por sessão;

c) nos meses em que o Regimento Interno não previr a realização de sessões, a parte variavel incorpora-se à fixa.

Art. 2º - Pelo comparecimento a sessões extraordinárias convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, os Vereadores terão direito a perceber, por sessao que comparecer e participar da votação, a importância de Cr$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por sessão, até o limite máximo de quatro (04) sessões remuneradas por mês, desde que não ultrapasse a quantia de setecentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr$ 752,00) mensais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revigorando seus efeitos a partir de 04 de julho de 1.975.

SALA DAS SESSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 11 de agosto de 1.975.

Presidente da Câmara Municipal.

Primeiro Secretário da Câmara.

Antônio do Espírito Santo Reis
Segundo Secretário da Câmara.